

Ata da Reunião Ordinária nº 317

01 Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros do
02 Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, com início às oito horas e trinta minutos no Espaço
03 da Arte, para Reunião Ordinária, sob a presidência do Conselheiro Alessandro Rodrigues Perondi,
04 presidente do CMS, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Alessandro iniciou a reunião
05 falando sobre a alteração do local da realização da reunião, de última hora, explicou brevemente o que
06 ocorreu e convidou arquiteta Lisiane Karla Teston Behne para um breve relato. Lisiane cumprimentou
07 os presentes e na projeção exibiu algumas fotos; Lisiane falou do problema que a Unidade de Saúde da
08 Cango enfrenta a muitos anos com goteiras e infiltrações, em especial, onde hoje é a clínica de
09 fisioterapia; falou e mostrou através de imagens (fotografias) que os canos de dão vasão as calhas
10 estavam entupidos com espuma expansiva (usadas para fixar portas) e pedaços de paver, dessa forma
11 o auditório ficou alagado sem a possibilidade de uso. Alessandro, presidente do CMS, agradeceu a
12 explicação da arquiteta Lisiane. Em seguida convidou o Conselheiro Hortêncio Dorneles Cardoso para
13 conduzir a oração.

I – Expediente Interno:

14
15 • **Aprovação da Ata nº316 – Reunião Ordinária referente ao mês de novembro/2018:** O presidente
16 do CMS, Alessandro Rodrigues Perondi, perguntou aos Conselheiros se teriam alguma observação,
17 correção e/ou sugestões em relação a ata número 316 referente a reunião ordinária realizada no mês
18 de dezembro/2018 sendo aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis.

19 • **Documentos Recebidos:** Em seguida, Alessandro, presidente do CMS, solicitou a 1ª Secretária do
20 CMS, Conselheira Tania Mara de Costa, para proceder a leitura dos documentos recebidos. A
21 Conselheira Tania Mara cumprimentou os presentes e passou a leitura dos documentos:

22 • **Justificativas de Ausência de Dezembro –** Conselheiro André Paulo Castanha por motivo de
23 compromisso de trabalho;

24 • **Justificativas de Ausência de Fevereiro –** Conselheiro André Paulo Castanha, Conselheiro Marcos
25 Kuchinski e Conselheira Marian L. Heinzen justificaram a ausência por motivos de trabalho.

26 • **Ofícios e Demais Documentos:** Ofício nº.015/2019 da ARSS que solicita a troca de conselheiro,
27 onde a atual conselheira Aline J. Nardi será substituída pelo Coordenador Geral da ARSS Eduardo
28 Carlos Broring; Ofício nº.35/2019 SCVSAT onde informa a situação referente a dengue (que foi melhor
29 explicado no informativo da dengue pela Diretora do departamento de Vigilância em Saúde). O
30 presidente do CMS, Alessandro, submeteu a votação da plenária, as justificativas apresentadas,
31 referente aos Conselheiros André Paulo Castanha (dezembro/2019 e fevereiro/2019), Marcos Kuchinski
32 e Conselheira Marian L. Heinzen, foram aprovadas com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 02 (dois)
33 conselheiros chegaram atrasados.

II – Ordem do Dia:

34
35 • **Apresentação e Deliberação do Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde –**
36 Alessandro, presidente do CMS, falou sobre a importância da Conferência Municipal de Saúde;
37 informou que na reunião do mês de dezembro/2018 foi eleita a Comissão Organizadora, que reunida
38 elaborou o Regimento interno; Alessandro, presidente do CMS, solicitou para a Secretária Executiva do
39 CMS proceder a leitura na íntegra do regimento para posterior discussões. Eu, secretária executiva,
40 cumprimentei os presentes e para constar foi informado que todos os Conselheiros, titular e suplente,
41 receberam o documento impresso (para aqueles que assim solicitam) e por e-mail. Transcrevo de
42 forma integral o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde, com as correções levantadas na
43 reunião: **“REGULAMENTO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO**
44 **BELTRÃO CAPÍTULO I DAS FINALIDADES Artigo 1º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de**
45 **Francisco Beltrão é o foro municipal de debates sobre saúde, aberto a todos os segmentos da**
46 **sociedade local e terá por finalidade: I-Contribuir para formulação da política de saúde no âmbito do**
47 **Município, com propostas para o Plano Municipal de Saúde; II-Definir a organização e as normas do**
48 **seu funcionamento e eleger o Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão; III-Eleger os**
49 **delegados dos usuários, de acordo com o Regulamento do CES e fornecer subsídios para a 12ª**
50 **Conferência Estadual de Saúde a ser realizada no período de três dias entre 15 de maio e 15 de junho**
51 **de 2019. § 1º - A “12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão”, será realizada no dia 23**



52 de março de 2019 com início as 8:00 horas, no Anfiteatro da UNIOESTE – Francisco Beltrão/PR, com o
53 tema **“Democracia e Saúde”**, com os seguintes eixos: **Saúde como Direito, Consolidação do SUS**
54 **e Financiamento.** § 2º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, terá a
55 participação de diversos segmentos da sociedade, através da eleição de seus delegados em Pré-
56 Conferência a serem realizadas conforme calendário pré estabelecido pelo Conselho Municipal de
57 Saúde. **CAPÍTULO II DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS** Artigo 2º - Serão realizadas as seguintes Pré-
58 Conferência: I- Uma Pré-Conferência envolvendo gestores e prestadores de serviços de saúde ao SUS
59 Municipal, onde ocorrerá a escolha de entidades, com 40 delegados e 40 suplentes, bem como
60 propostas do segmento, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2019 (segunda feira) às 19:30 horas, no
61 Auditório do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior. II- Uma Pré-Conferência
62 envolvendo trabalhadores de serviços de saúde do SUS, onde ocorrerá a escolha de entidades, 40
63 delegados e 40 suplentes, bem como as propostas do segmento, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de
64 2019 às 19:30 no Auditório do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior. III-
65 Duas Pré-Conferências envolvendo os usuários do SUS Municipal, onde ocorrerá a escolha de
66 entidades e eleição de 80 delegados e 80 suplentes, bem como a apresentação das propostas do
67 segmento, sendo realizadas: a primeira no dia 27 de fevereiro de 2019, às 19:30, no Auditório de
68 Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior; e a segunda, no dia 28 de fevereiro
69 de 2019, às 13:30 horas, no Auditório do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet
70 Junior; IV -Não havendo quorum em alguma das Pré-Conferências, acima descritas, será realizada uma
71 Pré Conferência extraordinária no dia 08 de março as 19:30 no Espaço da Arte, envolvendo todos os
72 segmentos afim de obter o número de delegados necessários. § 1º - Nas Pré-Conferências dos
73 usuários, poderão ser eleitos delegados que não representem entidades organizadas, desde que o
74 mesmo não tenha nenhum vínculo de gestor, prestador ou trabalhador; § 2º - Todas as propostas de
75 cada categoria deverão sair das Pré-Conferências; § 3º - Os Conselheiros de Saúde serão
76 considerados delegado nato, desde que, participem das Pré-Conferências de seu segmento.
77 **CAPÍTULO III DOS MEMBROS** Artigo 3º - Poderão inscrever-se como membros da 12ª Conferência
78 Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, todas as pessoas ou instituições interessadas na política de
79 saúde do município, na condição de: Delegados; Observadores; Convidados. § 1º - Durante a 12ª
80 Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, os membros inscritos como “delegados” terão
81 direito a voz e voto; os “convidados” e “observadores” terão direito a voz; § 2º - Os “observadores” e os
82 “convidados” deverão inscrever-se previamente e seu número será limitado a até 100% do número de
83 delegados, a critério da comissão organizadora, a fim de não prejudicar os trabalhos da 12ª
84 Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão. **SEÇÃO I DOS DELEGADOS** Artigo 4º - Farão
85 parte da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão na condição de delegados:
86 Representantes dos usuários do SUS; Representantes dos trabalhadores de saúde do SUS;
87 Representantes dos prestadores de serviços ao SUS; Representantes da administração pública. § 1º -
88 A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão será formada por delegados, distribuídos
89 da seguinte forma: 80 representantes dos Usuários, correspondente a 50% dos delegados; 40
90 representantes dos Trabalhadores da saúde, correspondente a 25% dos delegados; 20 representantes
91 dos Prestadores de Serviço de Saúde ao SUS correspondente a 12,5% dos delegados; 20
92 representantes da Administração Pública correspondente a 12,5% dos delegados. **SEÇÃO II DA**
93 **ELEIÇÃO DOS DELEGADOS** Artigo 5º - Todos os delegados deverão ser eleitos em Pré-Conferência,
94 devendo a eleição ser comprovada através de cópia da Ata. § 1º - Todo delegado escolhido para a 12ª
95 Conferência Municipal de Saúde, deverá ter um suplente, que não será necessariamente da mesma
96 entidade. § 2º - Toda entidade participante da Pré-Conferência em sua categoria terá direito a eleição
97 de delegados, sendo distribuído paritariamente. § 3º - Serão aceitas inscrições de delegados titulares,
98 desde que os mesmos tenham participado das Pré-Conferências. **CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO** Artigo
99 6º - A abordagem de cada item do temário será realizada mediante a exposição de um conferencista: a
100 ser convidado pela mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, seguidas de debates na plenária,
101 com posterior discussão nos 08 (oito) grupos de trabalho que irão adequar propostas para a 12ª
102 Conferência Estadual de Saúde e para o Plano Municipal de Saúde. § 1º - Os grupos de trabalho da 12ª
103 Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão serão compostos para um número de 20 pessoas



104 ou distribuídos paritariamente conforme número de inscritos junto à 12ª Conferência Municipal de
105 Saúde (delegados, observadores, conferencistas e convidados, devidamente credenciados) dirigida por
106 um coordenador e um relator indicados pelo grupo, orientados por um membro “facilitador” indicado
107 pela comissão organizadora. § 2º - Qualquer membro da 12ª Conferência terá o direito de mediante
108 prévia inscrição, junto à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se, verbalmente ou por escrito, durante
109 o período dos debates, após exposição do conferencista, através de perguntas ou observações
110 pertinentes ao tema. § 3º - Serão temas para discussão dos grupos as questões levantadas nas Pré-
111 Conferências municipais, distribuídas previamente no ato do credenciamento. **CAPÍTULO V DA**
112 **ORGANIZAÇÃO** Artigo 7º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Beltrão será presidida
113 pelo presidente eleito entre os membros da Comissão Organizadora e contará com uma comissão
114 organizadora, constituído dos seguintes membros: Presidente: Alessandro Rodrigues Perondi, Vice-
115 presidente: Tânia Mara de Costa, Secretário Geral: Fernando Braz Pauli, Relator Geral: Indianara
116 Ribeiro Miranda Pontes, Relatores: Inez de Oliveira Santos, Ivanilde Bedin Guimarães, Valdemar
117 Antonio Marques Bello, Leonir Antonio Dalazem e Hortêncio Dorneles Cardoso. Secretária Executiva:
118 Raquel Eunice Lautert. Membros: Os demais membros do Conselho Municipal de Saúde e Equipe de
119 Apoio; § 1º - A Comissão Organizadora terá por atribuições: Promover a realização da conferência
120 atendendo os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros; Responsabilizar-se pela
121 programação oficial da conferência selecionando os conferencistas; Credenciar os “delegados e
122 respectivos suplentes” e inscrever os “convidados” e “observadores”; Coordenar as propostas
123 aprovadas pelos grupos de trabalho e submetê-las a aprovação da plenária da conferência. Apresentar
124 aos participantes da conferência, o relatório geral aprovado em plenária final pelos representantes
125 “delegados”; Resolver em última instância sobre as questões omissas neste regulamento. § 2º - O
126 “Quorum” de votação, tanto nas reuniões de grupos de trabalho, como na assembleia geral, será o da
127 maioria simples dos seus votantes. **CAPÍTULO VI DOS RECURSOS** Artigo 8º - As despesas com
128 realização da conferência correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de
129 Saúde. **CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL SEÇÃO I DO CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS**
130 Artigo 9º - A inscrição dos delegados e respectivos suplentes, convidados e observadores, será feita
131 junto a comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde, mediante apresentação da ata.
132 § 1º - O credenciamento dos delegados, convidados, bem como observadores ocorrerá no dia 23 de
133 março de 2019 das 08:00 às 08:30 horas. § 2º - Os suplentes de delegados serão credenciados como
134 observadores; § 3º - Os delegados que não comparecerem até às 8:30 horas do dia 23 de março de
135 2019 serão substituídos pelos respectivos suplentes, os quais deverão se recredenciar junto à
136 recepção; § 4º - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da conferência; §
137 5º - A reunião plenária final terá por objetivos: Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões
138 do temário central, e sub-temas constantes no relatório final dos grupos de trabalho, procedendo assim
139 um relatório final dos grupos de trabalho e um relatório final com as propostas eleitas na assembleia
140 geral; Eleger delegados de usuários para a 12ª Conferência Estadual de Saúde e respectivos
141 suplentes; Eleger as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde. **SEÇÃO II DA**
142 **VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL** Artigo 10º - Participarão da plenária final todos os membros
143 inscritos na conferência. Os “delegados” terão direito a voz e voto, os “convidados” e os “observadores”
144 terão direito apenas a voz. § 1º - No sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos a comissão
145 organizadora designará a localização para cada categoria dos membros participantes. § 2º - A mesa
146 diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pela comissão
147 organizadora. § 3º - A apreciação e votação das propostas constantes na consolidação dos relatórios
148 dos grupos de trabalho terão o seguinte encaminhamento: A Comissão Organizadora procederá à
149 leitura do relatório de cada grupo de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como
150 DESTAQUE para serem apreciados. Cada delegado receberá cópia das propostas apresentadas
151 previamente na Pré-Conferência, para acompanhamento; Após a leitura do relatório de cada grupo, os
152 pontos não anotados como DESTAQUE, serão considerados como aprovados por unanimidade pela
153 plenária final e, em seguida, chamada por ordem um a um dos DESTAQUES para serem apreciados;
154 Todos os DESTAQUES deverão ser apresentados por escrito à mesa coordenadora, não cabendo
155 exceção quanto a essa regra; Os propositores dos DESTAQUES terão um tempo de dois minutos para



156 defesa do seu ponto de vista, após o que, o presidente concederá a palavra e o membro que se
157 apresenta para defender posição contrária a do proponente, podendo ser concedido uma réplica de um
158 minuto para cada uma das partes, procedendo-se em seguida a votação de divergência; A aprovação
159 das propostas será por maioria simples dos delegados presentes. Para votação considerar-se-á
160 favorável o número de delegados que levantarem os seus respectivos crachás. **SEÇÃO III DA**
161 **ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** Artigo 11º - Encerrada a fase de apreciação e
162 votação dos relatórios dos grupos com as propostas apresentadas e do relatório geral com as
163 propostas aprovadas, será procedida à eleição do Conselho Municipal de Saúde, que terá a seguinte
164 composição: De forma paritária (50% Usuários e 50% representantes do poder executivo, prestadores
165 de serviço de saúde ao SUS e trabalhadores de saúde do SUS), por voto direto, escolherão as
166 entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde, incluindo o Secretário Municipal de Saúde,
167 assim distribuído: Entre as entidades participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco
168 Beltrão serão escolhidos 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes respeitando a representação das
169 entidades dos usuários: a1) Entidade de pessoas com deficiência; a2) Entidade de portadores de
170 doenças crônicas; a3) Associações de moradores; a4) Sindicato de trabalhadores urbanos e rurais; a5)
171 Outras entidades dos usuários; a6) Outras entidades de defesa do consumidor. 06 (seis) entidades
172 representantes dos trabalhadores em saúde do SUS, sendo no mínimo: b1) 02 (duas) entidades de
173 trabalhadores do serviço municipal de saúde do SUS; b2) 04 (quatro) entidades de trabalhadores em
174 saúde do setor público ou privado. 03 (três) entidades representantes dos prestadores de serviço do
175 SUS (Sistema Único de Saúde) Municipal; 03 (três) representantes dos gestores, sendo um o
176 Secretário Municipal de Saúde. A representação paritária que trata o inciso anterior, será realizada de
177 forma direta junto aos delegados dentro dos respectivos sub segmentos, que participarão da 12ª
178 Conferência Municipal de Saúde; A comissão organizadora indicará um coordenador por seguimento
179 para acompanhar a eleição, o qual, juntamente com um relator escolhido pelo grupo, confeccionará ata
180 da eleição. A ata deverá ser entregue até o término dos trabalhos com grupos da 12ª Conferência; Com
181 a entrega de todas as atas, indicando as entidades representantes, será composta chapa única, a qual
182 será entregue a comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde; A eleição da chapa
183 será por aclamação, logo após a leitura do relatório geral das propostas aprovadas; Nos casos
184 omissos, a mediação deverá ser feita pelo presidente da 12ª Conferência Municipal de Saúde; § 1º -
185 Para todo titular será escolhido também um Suplente que não será necessariamente da mesma
186 entidade do titular; § 2º - As entidades eleitas para o Conselho Municipal de Saúde serão de
187 representação municipal. § 3º - As entidades terão prazo de 10 dias para indicar os seus respectivos
188 representantes ao Conselho Municipal de Saúde. As entidades que não forem contempladas com a
189 vaga para composição imediata do CMS, serão deixadas em fila de espera sendo convocada a partir do
190 surgimento da vaga. **SEÇÃO IV DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 12ª CONFERÊNCIA**
191 **ESTADUAL DE SAÚDE.** Artigo 12º - Cada entidade de usuário poderá inscrever 01 (um) delegado
192 candidato junto a comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde, até 10:30 horas do
193 dia 23 de março de 2019. Artigo 13º - A comissão organizadora nomeará três pessoas para compor a
194 comissão eleitoral, sendo competência desta: I Divulgar até às 10:30 h. do dia da plenária final o nome
195 dos candidatos; II Acompanhar e controlar a votação dos delegados; III Proceder à contagem dos votos
196 e divulgar o resultado no ponto de pauta referente à eleição de delegados; § 1º - Os delegados usuários
197 votarão em urna localizada ao lado da mesa diretora, encerrando-se a votação às 12:00 horas. § 2º - As
198 entidades candidatas poderão acompanhar a contagem de votos. Artigo 14º - Os candidatos terão dois
199 minutos para expor a sua candidatura aos presentes após a distribuição das cédulas às 10:30 horas do
200 dia 23 de março de 2019. Artigo 15º - A eleição se procederá por votação nominal, onde cada delegado
201 usuário vota em um candidato, iniciando às 10:30 horas e encerrando as 12:00 horas do dia 23 de
202 março de 2019. § 1º - Serão considerados votos nulos as cédulas com votação em mais de um
203 candidato e/ou com letra ilegível; § 2º - O número de delegados, a serem eleitos, será definido
204 conforme resolução específica do CES, a ser publicada. Artigo 16º - Serão eleitos os candidatos que
205 individualmente obtiverem mais votos. § Único - Em caso de empate, prevalecerá a maior idade,
206 continuando será realizado por sorteio. **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Artigo 17º - Os
207 casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde

208 *Francisco Beltrão. Artigo 18º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde procurará atender as*
209 *necessidades das pessoas com deficiência conforme estabelece a Lei Brasileira de Inclusão. Artigo 19º*
210 *- Esta resolução, revogados as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação em*
211 *órgão oficial do Município. Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.”* O presidente do CMS solicitou
212 aos presentes sugestões, alterações, revisões e exposições. Conselheiros Vilmar da Motta, Reinaldo
213 Alaor Rodrigues, Emanuela Panatto e Cleomir Pazetto fizeram colocações. Conselheiro Reinaldo Alaor
214 corrigiu o termo: portador de deficiência para pessoa com deficiência; falou sobre a falta de informação
215 que a população de forma geral tem sobre as pessoas com deficiência; fez desabafo sobre algumas
216 situações que tem ocorrido com a entidade/associação da pessoa com deficiência e com a pessoa com
217 deficiência de forma geral. Conselheiro Vilmar da Motta falou sobre a necessidade de interprete de
218 libras e material em braile para as pessoas com deficiência; incluso o artigo 18 do regulamento da 12ª
219 Conferência Municipal de Saúde. Conselheira Emanuelle Panato, teve dúvida sobre a questão de
220 chapa única; foi sanada, sendo explicado pelo presidente do CMS que é formação da chapa para
221 composição do Conselho. Alessandro, presidente do CMS, esclareceu sobre a fila de espera de
222 entidades que será mantida para quando tiver vaga para ingresso da entidade no CMS. Conselheiro
223 Pazetto fez considerações: inicialmente sobre o conselheiro com vaga de delegado nato que já estava
224 contemplado; melhor descrever os critérios de eleição de delegado para participar na Conferencia
225 Estadual bem como os critérios de desempate; qual o número de vagas para delegados, que será
226 conforme resolução do CES (ainda a ser confirmado). O presidente do CMS fez mais algumas
227 considerações e esclareceu que o Regulamento aprovado não poderá mais ser alterado, submeteu a
228 votação da plenária o Regulamento da 12ª Conferencia Municipal de Saúde de Francisco Beltrão que
229 foi aprovada com 21 (vinte e um) votos favoráveis. Após a aprovação do Regulamento o Conselheiro
230 Cleomir Pazetto e Ediseia Raquel Guancino falaram que com a aprovação do regulamento não poderá
231 mais ser alterado, que a plenária da Conferencia não pode discutir o Regulamento, poderá ser feita
232 somente a leitura na Conferência. O presidente do CMS, falou sobre a divulgação que está sendo feita
233 das pre-conferencias para a participação da população e de entidades e conta com o apoio de todos os
234 Conselheiros para essa divulgação. Tania Mara de Costas fez a colocação para cada segmento
235 participar no seu respectivo dia de pré-conferencia.

236 **III – Assuntos Gerais:**

237 • **Lei Municipal nº.4624/2018 TFD** – O presidente do CMS, convidou a Patrícia para proceder a
238 apresentação. Patrícia Malmann Brocardo, coordenadora do departamento de regulação e avaliação da
239 SMS/FB, cumprimentou os presentes e fez um breve relato histórico sobre todas a situação da
240 regulação desde o início da gestão no ano de 2017, falou da criação do protocolo para o
241 encaminhamento de exames e consultas, falou do portal do cidadão para acompanhamento das filas de
242 espera. Falou sobre o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) criado pela portaria 55/1999 (24/02/1999) e
243 a resolução 13/2017 assinada pelo então Ministro da Saúde Ricardo Barros. Patrícia falou que o TFD é
244 feito quando esgotadas todas as possibilidades de tratamento do paciente no Município de Origem, que
245 compõe esse tratamento o transporte, acomodação e alimentação; em Curitiba existe o serviço da
246 Casa Apoio e em Cascavel da pensão, esclareceu que foi verificado uma sobrecarga no transporte, que
247 os pacientes tinham a possibilidade de marcar o transporte via telefone, sem a necessidade de
248 apresentação de comprovante da consulta, falou que as pessoas se utilizavam do transporte para
249 passeio, carona ou consulta particular; falou que esse é um transporte SUS, para pacientes que fazem
250 uso do SUS, com toda essa situação foi criada a Lei Municipal 4624 de 12 de dezembro de 2018, o que
251 gerou algumas alterações na forma do agendamento do transporte passando a ser agendado somente
252 pessoalmente e com a apresentação do agendamento da consulta pelo SUS, falou da dificuldade
253 enfrentada pela SMS para cumprir a Lei, que houveram muitas reclamações, mas que o transporte TFD
254 continua existindo, contudo da forma correta; falou que está sendo amplamente divulgado, por meio de
255 orientações impressas anexadas no ônibus e será feita a confecção de panfletos. Elaine Anghinoni,
256 complementou falando que nessa Lei, foi contemplado a ajuda de custo para paciente que terá que ir
257 para outra localizada que não seja Cascavel ou Curitiba. Patrícia ainda falou que todos os motoristas
258 estão orientados que não podem dar carona, somente podem transportar os pacientes que estão na
259 lista; Patrícia falou que algumas especificidades (crianças/idosos), esclareceu sobre a porta de entrada

260 para o encaminhamento do TFD, feita pela liberação junto a 8ª Regional de Saúde, não tem outra forma
261 de entrar no sistema. Alguns conselheiros fizeram manifestações sobre a situação do transporte TDF e
262 outras situações, os seguintes: Lourdes Giacobbo, Emanuelle Panato, Francisco Furlan, Inez de Oliveira
263 Santos, Vilmar da Motta, Fernando Braz Pauli, Reinaldo Alaor Rodrigues.

264 • **Informe Dengue/Zika/Chikungunya** – O presidente do CMS fez algumas considerações sobre o
265 ofício recebido, frisando alguns pontos, em seguida convidou Andreia Zorzo, diretora do Departamento
266 de Vigilância em Saúde para fazer o informe da Dengue/Zika/Chikungunya. Andreia cumprimentou os
267 presentes e informou que foram notificados, total de 2018 196 (cento e noventa e seis) casos de
268 dengue, sendo 193 (cento e noventa e três) já descartados, com 03 (três) positivos (um importado e
269 dois autóctones). Andreia iniciou as informações referentes ao ano de 2019, até o momento foram
270 notificados 42 (quarenta e dois) casos suspeitos de dengue, sendo que 25 (vinte e cinco) já
271 descartados e os outros aguardam resultado. Andreia falou sobre o LIRAA (LIRAA – Levantamento
272 Rápido de Índices de Infestação para o Aedes Aegypti) realizado no mês de janeiro/2019 que teve
273 como resultados 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), considerado alto risco o que significa que tem
274 grande número de mosquitos, informou os bairros com maior índice, na tentativa de reduzir o índice de
275 infestação do Aedes Aegypti, Andreia informou o cronograma de mutirões para coleta de lixo nos
276 bairros da cidade até o final de março/2019 que tem parceria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
277 e Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitou a colaboração dos conselheiros para a divulgação dos
278 mutirões. Informou os números do telefone para informações e denúncias, (46) 3524-2415 ou (46)
279 98404-9876 e ainda através da ouvidoria municipal (46) 3524-0269. Conselheiros (Antonio da Cas,
280 Vanilde Banfe, Fernando Braz Pauli, Leonir Dalazem) fizeram perguntas e colocações, as dúvidas
281 foram sanadas pela Andreia Zorzo. Sem mais questionamentos o presidente do CMS agradeceu a
282 Andreia Zorzo.

283 • **Informe Mortalidade Infantil** – Andreia Zorzo, Diretora da Vigilância em Saúde, procedeu a
284 apresentação referente aos óbitos fetais ocorridos no Município de Francisco Beltrão, informou que no
285 ano de 2018 teve um total de 09 (nove) óbitos, da seguinte forma: janeiro/2018 nenhum óbito fetal;
286 fevereiro/2018 02 (dois) óbitos fetais, março/2018 03 (três) óbitos fetais, abril/2018 nenhum óbito fetal,
287 01 (um) óbito no mês de maio/2018, junho e julho/2018 nenhum óbito, agosto/2018 registrado 01 (um)
288 óbito fetal, setembro/2018 nenhum óbito, outubro/2018 01 (um) óbito fetal, novembro/2018 nenhum
289 óbito fetal e dezembro/2018 01 (um) óbitos fetais, falou sobre as causas dos óbitos fetais. Informou o
290 total de óbitos infantis no ano de 2018 foi de 18 (dezoito) óbitos, sendo 04 (quatro) óbitos no mês de
291 janeiro/2018, 01 (um) óbito no mês de fevereiro/2018, 02 (dois) óbito no mês de março/2018, 01 (um)
292 óbito no mês de abril/2018, nenhum óbito no mês de maio/2018, 01 (um) óbito no mês de junho/2018,
293 02 (dois) óbitos no mês de julho/2018, 02 (dois) óbitos infantis no mês de agosto/2018, 03 (três) óbitos
294 infantis no mês de setembro, no mês de outubro/2018 nenhum óbito, no mês de novembro/2018
295 nenhum óbito e no mês de dezembro/2018 02 (dois) óbitos; Andreia falou que todos os óbitos foram
296 apurados junto ao Comitê de Mortalidade. Andreia apresentou a taxa de mortalidade fetal/infantil (TMI),
297 total do ano de 2018 (janeiro a dezembro) nascidos vivos 1293 (um mil duzentos e noventa e três)
298 crianças no Município de Francisco Beltrão, sendo o percentual de 13,9% (treze vírgula nove por
299 centos) de óbitos, sendo que no ano de 2017 o percentual ficou em 12,9% (doze vírgula nove por
300 cento); Andreia apresentou os óbitos infantis por sexo: sendo 08 (oito) óbitos masculino e 10 (dez)
301 óbitos femininos; por tipo de parto: parto vaginal 04 (quatro) óbitos, parto cesáreo 14 (catorze) óbitos;
302 por peso ao nascer: 101g a < 500g nenhum óbito, de 501g a < 1kg 04 (quatro) óbitos, de 1kg a 1,4kg
303 foram 05 (cinco) óbitos, 1,5kg a 2,4kg foram 04 (quatro), 2,5kg a 2,9kg teve 01 (um) óbito, 3kg a 3,9kg
304 foram 04 (quatro) óbitos, 4kg a mais nenhum óbito; por semanas (tempo) de gestação: 22 a 27
305 semanas 03 (três) óbitos, de 28 a 31 semanas 03 (três) óbitos, 32 a 36 semanas de gestação 08 (oito)
306 óbitos e de 37 a 41 semanas de gestação 04 (quatro) óbitos (sendo que até 36 semanas chama-se
307 prematuro); por convenio: SUS foram 14 (catorze) óbitos, particular 01 (um) óbito e SUS/particular 03
308 (três) óbitos; dos óbitos apresentados, 08 (oito) óbitos evitáveis, não evitáveis 09 (nove) e 01 (um)
309 inconclusivo quando apuradas as causas pelo comitê de mortalidade (Andreia esclareceu que o Comitê
310 não tem caráter punitivo mas serve para melhorar os atendimentos e aprimorar o serviço); por idade da
311 mãe: de 10 a 14 anos nenhum óbito, 15 a 19, 04 (quatro) óbitos, 20 a 30 anos foram 07 (sete) óbitos e



312 31 a 40 anos foram 07 (sete) óbitos; Andreia trouxe ainda, mais especificadas, as causa dos óbitos
313 depois de apuradas pelo Comitê de Mortalidade; Andreia falou que no ano de 2019 no mês de janeiro
314 teve 01 (um) óbito fetal e 01 (um) óbito em fevereiro; óbito infantil no mês de janeiro/2019 01 (um) e no
315 mês de fevereiro 01(um); nascidos vivos no mês de janeiro 95 (noventa e cinco) e no mês de fevereiro
316 15 (quinze). Sem questionamento por parte dos Conselheiros e demais presentes, o presidente do
317 CMS agradeceu a apresentação da Andreia Zorzo. O presidente do CMS, convidou a Comissão
318 Organizadora para participar de reunião. Nada mais havendo, o presidente do CMS, Alessandro
319 Rodrigues Perondi, encerrou a reunião agradeceu a presença de todos e convidou os presentes para
320 participar da reunião no mês de março e participar das Pré-Conferência.

Alessandro Rodrigues Perondi
Presidente do CMS

Tania Mara de Costa
1ª Secretária

Raquel Eunice Lautert
Secretária Executiva

321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363